



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 316/2024**

Processo Número: **22420/2024** | Data do Protocolo: 10/09/2024 16:28:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360036003600380034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do **Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado**, combinado com o **Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, REQUEIRO** que seja oficiada a **Secretaria da Segurança Pública** para que preste informações quanto aos incêndios ocorridos no estado de São Paulo nos meses de agosto e setembro de 2024.

- 1- Qual a totalidade de focos de incêndio registrados no estado de São Paulo durante os meses de agosto e setembro de 2024? Deste total, quantos foram os focos de incêndio dentro de Unidades de Conservação?
- 2- Quais foram as regiões do estado que apresentaram mais focos de incêndio? Para a resposta desta questão, favor apresentar em termos percentuais.
- 3- Qual a extensão total das áreas atingidas?
- 4- Quais ações estão sendo tomadas para investigação de possível ação criminosa como causadora dos incêndios? Há evidências que sugiram a possibilidade de ação criminosa? Se sim, quais?
- 5- Quais medidas foram tomadas para combater os incêndios e prevenir novas ocorrências?
- 6- Quais os principais impactos dos incêndios sobre a fauna e a flora?
- 7- Há algum plano (previsto ou em andamento) para o monitoramento contínuo das áreas afetadas e para o planejamento de medidas preventivas para o futuro?
- 8- Considerando que, segundo informações veiculadas pela mídia, a maior parte dos incêndios ocorreram em áreas de cultivo agrícola e de pastagens, qual foi a participação e a contribuição do setor privado no combate aos focos de incêndio?

### JUSTIFICATIVA:

Os incêndios descontrolados que ocorreram na região rural do estado de São Paulo durante os meses de agosto e setembro de 2024 causaram danos significativos tanto ao meio ambiente quanto à segurança e ao bem-estar das comunidades locais.

Os impactos ambientais desses incêndios foram significativos, como a destruição de áreas naturais e a consequente perda de biodiversidade, que afetaram o equilíbrio dos ecossistemas, comprometendo sua capacidade de continuar a fornecer serviços ambientais essenciais.

Além da perda de áreas produtivas, a queima de vegetação nativa em áreas de preservação permanente impactou negativamente a eficiência dos ecossistemas em seus serviços ambientais como a purificação do ar e da água, na regulação do clima local e na proteção contra a erosão do solo.

Os incêndios causaram a piora significativa da qualidade do ar em diversas regiões do estado, prejudicando diretamente a saúde das pessoas nessas regiões. Outros efeitos de longo prazo também podem incluir possíveis alterações no ciclo da água e no regime de precipitação, ampliando problemas como a seca e a escassez de chuvas, preocupações já presentes em uma área com variações climáticas significativas.

Diante dessa situação, é crucial mensurar os impactos e esclarecer as causas dos incêndios, especialmente se houver indícios de ação criminosa. A transparência nas investigações é fundamental para identificar os responsáveis e adotar medidas preventivas para evitar futuras ocorrências semelhantes.

É essencial compreender o resultado gerado pelos incêndios, tanto nos danos materiais quanto nas consequências para a fauna e flora. Informações detalhadas sobre as medidas adotadas para combater





os incêndios e os planos para a recuperação das áreas afetadas são necessárias para minimizar os prejuízos e promover a recuperação ambiental.

Obter essas informações é vital para implementar ações preventivas e corretivas que assegurem a segurança e a qualidade de vida das comunidades e ecossistemas afetados.

**Marina Helou**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 10/09/2024 16:20

Checksum: **EFE0B9C465A8B66BBC57F234E6F153F2B3E1A62BD577ECCDC882037279BDF37**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.